MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

EDITAL N° 1 – 2021/DI/PROEN/REITORIA

PROCESSO SELETIVO 2021.1 - *Campi* de Aracati, Guaramiranga e Limoeiro do Norte

CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

DAS VAGAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

CAMPUS DE ARACATI

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AQUICULTURA	MATUTINO	20	2	5	1	2	2	5	1	2	**40**

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
ELETROTÉCNICA	INTEGRAL	10	1	3	0	1	1	3	0	1	**20**
QUÍMICA	INTEGRAL	10	1	3	0	1	1	3	0	1	**20**

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

CAMPUS DE GUARAMIRANGA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
RESTAURANTE E BAR	VESPERTINO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	**30**

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência
L1: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma	Etapas do processo
11/01/2021	Impugnação do edital
12/01/2021	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
13 a 19/01/2021 (das 8h do dia 13/01 às 23h59 do dia 19/01)	Inscrições de candidatos no sistema Q-Seleção e envio da documentação de inscrição pelo e-Solis
21/01/2021	Divulgação da lista das inscrições deferidas
22 e 23/01/2021	Recurso contra o indeferimento de inscrição
26/01/2021	Resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
28/01/20201	Divulgação da classificação preliminar
29/01/2021	Recurso contra a classificação preliminar
29/01 a 4/02/2021	Envio de documentação no sistema eSolis para solicitação de pré-matrícula
1/02/2021	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
9/02/2021	Divulgação da classificação após recursos
9/02/2021	Divulgação do resultado da análise da solicitação de pré-matrícula
10 a 11/02/2021	Período para regularização da documentação de pré-matrícula
19/02/2021	Resultado da análise da documentação de pré-matrícula após ajustes
22/02/2021	Recurso contra o resultado da análise da solicitação de pré-matrícula
24/02/2021	Resultado do recurso contra a análise da solicitação de pré-matrícula e divulgação dos candidatos pré-matriculados

ANEXO III

ENDEREÇO E CONTATOS DOS *CAMPI*

ARACATI
ENDEREÇO: Rodovia CE -040 Km 137,1
BAIRRO: Aeroporto
CEP: 62800-000
FONES: (88)3303-1200
EMAILS: dens.aracati@fce.edu.br
recepcao.aracati@ifece.edu.br

GUARAMIRANGA
ENDEREÇO: Sítio Guaramiranga, S/N
BAIRRO: Centro
CEP: 62.766-000
FONES: - (85) 3401-2222 / 3401-2223
EMAILS: cca.guaramiranga@ifce.edu.br

LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO: Rua Estevão Remigio de Freitas, 1145
BAIRRO: Centro
CEP: 62930-000
FONE: (88) 98169-6834 (Whatsapp)
EMAIL: selecaointegrado.ln@ifce.edu.br

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

1.1 Contracheques dos últimos três meses;
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR:

2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e pensionistas – AP:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL:

4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/processos-seletivo-cursos-tecnicos/formulario-e-declaracoes)
Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º., Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012)

ANEXO V

DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

CAMPUS	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
ARACATI	25/02/2021
GUARAMIRANGA	23/03/2021
LIMOEIRO DO NORTE	1/03/2021